



Ofício nº SEC-069/2015
de 2015.

Pouso Alegre, 14 de Abril

Ilmo. Sr. Rafael Huhn

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

Prezado Presidente,

Vimos por esta informar a V. Exa. que desde o dia 1º de abril estão abertas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015, com vistas aos interessados em preencher as 36 (trinta e seis) vagas para prestação de Serviço de Transporte Escolar Urbano no Município de Pouso Alegre – Vans Escolares.

As inscrições estão sendo feitas na sede desta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e vão até o dia 30 de Abril. Os documentos e condições para a inscrição constam do edital em anexo.

Solicitamos, desta forma, que o Chamamento mencionado seja lido pelo Digníssimo Presidente nessa Sessão de 14 de Abril de 2015.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente, renovando nossos protestos de apreço.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Delfino
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE POUSO ALEGRE/MG, através do Secretário Municipal Luiz Carlos Delfino, nomeado em 01 de julho de 2014, pela Portaria nº 3.117/2014, com delegação de poderes mediante o Decreto nº 4.222/2014, e da Comissão de Seleção, torna público para conhecimento que estará recebendo inscrições para preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas para prestação de Serviço de Transporte Escolar Urbano no Município de Pouso Alegre, conforme as normas da Lei Municipal 4.660 de 13 de março de 2008 e Lei nº 5.502 de 11 de setembro de 2014, demais legislações civis aplicáveis, conforme condições e especificações a seguir:

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

1.1 – Poderão participar deste Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as normas relativas ao Transporte Escolar, contidas na Lei nº 4.660 de 13 de março de 2008, no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis e apresentarem a documentação exigida neste instrumento.

1.2 – Somente poderão participar do processo seletivo pessoas que preencher todos os requisitos abaixo:

- I. Preencher Ficha de Inscrição para o Transporte Escolar;
- II. Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
- III. Estar inscrito no Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal como motorista profissional autônomo;
- IV. Possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” ou “E”;
- V. Comprovar residência no Município de Pouso Alegre;
- VI. Dispor de veículo que preencha os requisitos legais estabelecidos para a prestação de serviços de transporte escolar urbano;
- VII. Não registrar antecedentes criminais;
- VIII. Possuir certificado de conclusão do Curso de Condutores de Transporte Escolar previsto no Código de Trânsito Brasileiro que deverá constar na CNH;
- IX. Dispor de laudo de inspeção de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, feito por empresa credenciada pelo INMETRO;
- X. Apresentar um monitor de transporte escolar qualificado, maior de 16 (dezesseis) anos, que possua certificado de conclusão do curso de transporte escolar, que ajudará os alunos no embarque e desembarque do veículo e nos acesso escolares e nos seus respectivos lares;
- XI. Atender as demais exigências constantes do Edital relacionadas à comprovação dos requisitos estabelecidos nos incisos anteriores.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão se inscrever das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, do dia 01 a 30 de abril de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, situada na Praça João Pinheiro, nº 194, 2º e 3º andar, Centro, Pouso Alegre/MG, munidos da seguinte documentação:



2.1 – Da documentação do condutor:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (em duas vias), sem rasuras ou emendas (Anexo I);
- II. Cópia acompanhada do original para conferência da CNH “D” ou “E”, constando Curso de Condutores de Transporte Escolar;
- III. Cópia acompanhada do original para conferência da Quitação Militar e Eleitoral;
- IV. Cópia acompanhada do original para conferência do comprovante de endereço atualizado, em nome do interessado ou Declaração de residência (em casa de aluguel);
- V. Uma foto 3x4 (recente);
- VI. Certidão negativa das Varas Civil, Criminal, Justiça Estadual, Federal (Originais);
- VII. Certidão Negativa Municipal (Original);
- VIII. Certidão de pontuação no prontuário da CNH, expedida pela CIRETRAN (Original) no máximo há 30 dias ;
- IX. Cópia acompanhada do original para conferência do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, que comprove que o veículo a ser utilizado seja de propriedade do interessado;
 - O veículo a ser utilizado para o Transporte Escolar, deverá ter, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação e capacidade superior a 07 (sete) passageiros sentados;
- X. Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por médico do trabalho há 30 dias, no máximo (original);
- XI. Laudo de inspeção de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, feito por empresa credenciada pelo INMETRO, incluindo o dispositivo para visão indireta (Resolução CONTRAN nº 504/2014).

2.2 – Da documentação do monitor:

- I. Cópia acompanhada do original para conferência da Carteira de Identidade;
- II. Certidão negativa das Varas Civil, Criminal, Justiça Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos (Originais);
- III. Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por médico do trabalho há 30 dias, no máximo (original);
- IV. Cópia acompanhada do original para conferência do comprovante de endereço atualizado;



- V. Uma foto 3x4 (recente);
- VI. Certificado de Conclusão do Curso específico para Monitores.

3 - NÃO PODERÃO INSCREVER-SE:

- I. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração, Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- II. Pessoas que apresentam mais de uma proposta para o objeto do presente chamamento;
- III. Servidor Público ou ocupante de Cargo em Comissão da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Pouso Alegre;
- IV. Pessoas residentes fora do município de Pouso Alegre;
- V. Não será aceita a inscrição do interessado cuja documentação esteja incompleta.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 – A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito publicará no dia **06 de maio de 2015**, a partir das 09:00h, a relação nominal dos aprovados em seu quadro de avisos, em sua sede na Praça João Pinheiro, 194, 2º e 3º andares, Centro e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com o respectivo número de inscrição, nome completo e RG.
- 4.2 – Os aprovados terão 15 (quinze) dias para realizarem o cadastramento junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, cumprindo todas as exigências deste Instrumento, do Regulamento de Transporte Escolar e demais normas aplicáveis.
- 4.3 – Caso o candidato convocado não compareça para fazer seu cadastramento no prazo de 15 (quinze) dias, será considerado DESISTENTE, sendo sua vaga preenchida pelo excedente.
- 4.4 – Da decisão da Comissão de Seleção, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do ato recorrido.
- 4.5 – O recurso, apresentado por escrito, de forma legível, assinado pelo interessado recorrente, será dirigido ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Pouso Alegre, através da Comissão de Seleção.
- 4.6 – Recebido o recurso, dele será dada ciência a todos os interessados, mediante a publicação dos requerentes no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que poderão impugná-lo ao prazo de 02 (dois) dias úteis.



4.7 – A decisão em grau de recurso será definitiva.

5 – DA PONTUAÇÃO

5.1 – Caso ocorram inscrições em número superior à quantidade de alvarás disponíveis (quarenta e oito), será procedido uma lista de excedentes.

5.2 – Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos serão classificados pela ordem de pontuação que lhes for atribuída, variável de 0 (zero) a 88 (oitenta e oito), de conformidade com a Lei 4.660 de 13/03/2008, Art. 5º, incisos I, II, III e IV estabelecido no parágrafo único deste artigo.

6 – DA FORMA DE DESEMPATE

6.1 – Serão critérios para desempate:

- I – O interessado com maior idade;
- II – O interessado com maior tempo de habilitação.

Pouso Alegre, 30 de março de 2015.

LUIZ CARLOS DELFINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



ANEXO I - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

Nº REGISTRO DA CNH: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

DOCUMENTOS EM ANEXO:

DO CONDUTOR:

- ☐ Cópia acompanhada do original para conferência da CNH "D" ou "E", constando Curso de Condutores de Transporte Escolar;
- ☐ Cópia acompanhada do original para conferência da Quitação Militar e Eleitoral;
- ☐ Cópia acompanhada do original para conferência do comprovante de endereço atualizado, em nome do interessado ou Declaração de residência (em casa de aluguel);
- ☐ Uma foto 3x4 (recente);
- ☐ Certidão negativa das Varas Civil, Criminal, Justiça Estadual, Federal e Municipal (Originais);
- ☐ Certidão de pontuação no prontuário da CNH, expedida pela CIRETRAN (Original);
- ☐ Cópia acompanhada do original para conferência do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, que comprove que o veículo a ser utilizado seja de propriedade do interessado;
- ☐ Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por médico do trabalho há 30 dias, no máximo (original);
- ☐ Laudo de inspeção de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, feito por empresa credenciada pelo INMETRO, incluindo o dispositivo para visão indireta (Resolução CONTRAN nº504/2014).

DO MONITOR:

- ☐ Cópia acompanhada do original para conferência da Carteira de Identidade;
- ☐ Certidão negativa das Varas Civil, Criminal, Justiça Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos (Originais);
- ☐ Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por médico do trabalho há 30 dias, no máximo (original);
- ☐ Cópia acompanhada do original para conferência do comprovante de endereço atualizado;
- ☐ Uma foto 3x4 (recente);
- ☐ Certificado de Conclusão do Curso específico para Monitores.

ASSINATURA DO INTERESSADO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA SMTT